

ANULAÇÃO PARCIAL e CONVOCAÇÃO PARA A NOVA PROVA TEÓRICA DE SENTENÇA

O NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS – NACOM, por meio de sua unidade de estágio supervisionado EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA JURÍDICA – EAPJ, RESOLVE:

Tornar pública a ANULAÇÃO PARCIAL DA PROVA TEÓRICA, aplicada em 15/3/2021, com o fim de garantir que os princípios de isonomia e igualdade de direito sejam mantidos.

A prova de sentença utilizou como referência a árvore de um processo sentenciado pelo NACOM, porém os dados que estavam suprimidos, por razões de ordem técnica, puderam ser consultados, situação que permitiu o exame do processo originário e frustrou a imparcialidade do certame.

Diante da justificativa exposta, ANULAMOS A PROVA DE SENTENÇA e CONVOCAMOS os candidatos relacionados no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICA, publicado em 9/3/2021, para realizarem NOVA PROVA TEÓRICA DE SENTENÇA, de acordo com o EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO NACOM, com as seguintes orientações:

1. DATA, PERÍODO, HORÁRIO, NÚMERO DE ITENS E DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: **29/03/2021** (segunda-feira).

Período: **Vespertino (horário local).**

Início da prova: **16h.**

Encerramento: **18h.**

Prova de sentença: **1 (uma) sentença do Juizado Especial Cível.**

Duração da prova: **2 (duas) horas.**

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrição e neste Edital para realização das provas.

2.2. **Conforme item 4.2.4 do edital a prova teórica acontecerá em formato virtual por meio do aplicativo Google Forms.**

2.3. O IEL NR/TO encaminhará por e-mail as orientações em até 2 (dois) dias antes da prova.

2.4. **A pontuação da Prova Teórica (Objetiva) será mantida, computada e divulgada juntamente com a pontuação da nova Prova Teórica (Sentença) na publicação do Resultado Provisório, conforme o novo cronograma divulgado.**

Esmar Custódio Vêncio Filho
Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM
Portaria nº 2656/2019 – DJe nº 4648

Marcelo Laurito Paro
Juiz Coordenador Substituto do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM
Portaria nº 408/2019 – DJe nº 4447